



Federação Portuguesa
de Judo

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

COLETIVIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N.º 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR N.º 329/16

ASSUNTO: Eleição dos Órgãos Sociais da FPJ 2016/2020 – Designação dos Delegados das Associações de Clubes e de Classe

Lisboa, 27 de dezembro de 2016

Exmos. Senhores,

Decorrente das alterações aos Estatutos e ao Regulamento Eleitoral, a cada Associação de Clubes cabe a designação de um delegado (n.º 1. do art.º 18º do Regulamento Eleitoral), constituindo esta situação uma diferença significativa relativamente à constituição da Assembleia Geral em ocasiões anteriores.

Assim, nos termos do n.º 1. do artigo 19º do Regulamento Eleitoral, devem as Associações de Clubes e as Associações de Classe designar os seus delegados e remeter a sua identificação para a Secretaria da FPJ até dez (10) dias antes da data da Assembleia Geral ordinária em que se proceda à eleição quadrienal dos membros dos órgãos sociais, sob pena desses novos delegados nela não terem assento.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da
Assembleia-Geral da FPJ

Carlos Alberto Correia Andrade

Dist.: Associações de Clubes e de Classe
Associado Fundador
Associado Honorário e de Mérito
Presidente Honorário